



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 108, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do art. 65, *caput*, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - Fapero, até o valor de R\$ 3.000.000,00.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2025.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta tem como finalidade a realocação de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), provenientes de superávit financeiro da Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - Fapero, com objetivo de atender duas áreas de aplicação dos recursos. A primeira trata-se da realização do evento I Rondônia: *Startup Connect*, cuja proposta central é fortalecer e consolidar o ecossistema de inovação, ciência, tecnologia e empreendedorismo no estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 364/2025/FAPERO-DAF, datado em 27 de maio de 2025, e a segunda, versa sobre a utilização de recurso financeiro estadual como contrapartida no âmbito do Programa Tecnova III em Rondônia, conforme estabelecido no Convênio nº 0424/23, celebrado entre a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - Fapero e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, conforme o Ofício nº 351/2025/FAPERO-DAF, de 20 de maio de 2025.

O evento I Rondônia: *Startup Connect*, com orçamento previsto de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visa promover a realização de atividades presenciais voltada para a disseminação de conhecimento, capacitação de empreendedores, promoção de negócios inovadores e fortalecimento da articulação entre instituições públicas, privadas e o setor produtivo.

Para isso, o recurso será destinado à locação de estruturas, abrangendo tendas, estandes, banheiros, climatização e fornecimento de energia elétrica, de forma a atender às demandas do evento nos três municípios do estado de Rondônia. As atividades serão realizadas em Porto Velho, com duração de três dias, e em Ji-Paraná e Vilhena, com duração de dois dias em cada município. Ademais, contempla a produção de materiais gráficos, vídeos institucionais e peças para mídia digital, com ações de divulgação antes, durante e após o evento. Estão previstas premiações em diferentes categorias, como Impulso, *Startup Awards*, Pesquisador Notável e Pibic/Pibiti, totalizando aproximadamente 30 prêmios. Haverá, ainda, a contratação de palestrantes, mentores e instrutores especializados, com a participação de mais de 20 profissionais de renome nacional.

A proposta inclui ainda o apoio logístico, abrangendo credenciamento, equipe de *staff*, fornecimento de *kits*, alimentação e hospedagem aos convidados não residentes, além da produção técnica necessária, com palco, som, iluminação e transmissão ao vivo nas três cidades. Por fim, está prevista uma

reserva técnica voltada para eventuais contingências operacionais, garantindo a flexibilidade e qualidade na execução de todas as atividades planejadas.

O evento beneficiará diversos segmentos estratégicos. Startups e empreendedores terão estandes gratuitos, sessões de *pitch*, mentorias e prêmios financeiros para fortalecer negócios inovadores. Estudantes e pesquisadores da Unir, Ifro e outras instituições receberão premiações Pibic/Pibiti, oficinas e visibilidade científica. O Governo e instituições públicas contarão com espaços para interação e divulgação de políticas de ciência, tecnologia e empreendedorismo. Investidores terão acesso a *startups* e projetos inovadores para parcerias e investimentos. A sociedade civil organizada, incluindo ONGs ambientais e sociais, participará com estandes gratuitos e painéis sobre sustentabilidade. O público geral terá acesso a palestras, apresentações culturais e exposições, promovendo inclusão social e democratização do conhecimento, conforme o Ofício nº 372/2025/FAPERO-DAF, de 29 de maio de 2025.

Quanto ao Programa Tecnova III em Rondônia, tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores por empresas sediadas no estado de Rondônia, que possuam faturamento anual de até R\$ 16 milhões, por meio da concessão de subvenção econômica, ou seja, recursos não reembolsáveis. Além disso, busca estimular a inovação tecnológica, fortalecer a competitividade empresarial e impulsionar o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Estado, atendendo às exigências da Finep quanto ao aporte proporcional de contrapartida para liberação dos recursos federais, conforme o Ofício nº 374/2025/FAPERO-DAF, de 29 de maio de 2025.

Entre os segmentos beneficiados estão as micro, pequenas e médias empresas inovadoras, que receberão apoio financeiro para o desenvolvimento de tecnologias e novos produtos. Instituições de ensino e pesquisa, como Unir, Ifro e Senai, participarão por meio de parcerias técnico-científicas, incubação e suporte às empresas. As cooperativas tecnológicas, representadas pela OCB/RO, terão acesso a apoio técnico, mentorias e participação na articulação dos editais. Desse modo, todo o ecossistema de inovação estadual será fortalecido, promovendo o estímulo à cultura de inovação e consolidando o ambiente favorável ao desenvolvimento tecnológico na região.

O recurso de contrapartida no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será destinado ao projeto que fomentará a inovação em empresas locais, estimulará o empreendedorismo tecnológico, a geração de empregos qualificados e fortalecerá a economia regional, ampliando a base produtiva voltada para pesquisa e desenvolvimento. Socialmente, promoverá a integração entre instituições de ensino e o setor produtivo, incentivando a capacitação de empreendedores e o desenvolvimento de soluções de impacto social. No aspecto institucional, a medida garantirá o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas com a Finep, fortalecerá a atuação da Fapero como agente executor da política de CT&I no Estado e preservará a credibilidade institucional junto aos órgãos federais, favorecendo a captação de novos investimentos.

Diante do exposto, ressalto que é de extrema importância a disponibilização de crédito orçamentário para a unidade gestora, a fim de viabilizar o evento I Rondônia: *Startup Connect* e impulsionar o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social de Rondônia, fortalecendo o ecossistema de inovação e contribuindo diretamente ao desenvolvimento sustentável do Estado. Com relação ao Programa Tecnova III, a efetivação deste repasse não apenas assegura o cumprimento dos compromissos assumidos pelo estado de Rondônia, como também representa um investimento estratégico na promoção da inovação, no fortalecimento da economia regional e na consolidação de políticas públicas de desenvolvimento científico e tecnológico.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante aos mandamentos legais dispostos no art. 43, *caput*, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o exercício.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 16/06/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060781636** e o código CRC **E73A81FC**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002671/2025-74

SEI nº 0060781636



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - Fapero, até o valor de R\$ 3.000.000,00.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - Fapero, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			3.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.501.0	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			3.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.501.0	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO			3.000.000,00
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	339039	2.501.0	2.000.000,00
		336045	2.501.1	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, Vice Governador, em 16/06/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060782319** e o código CRC **BE4EE189**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002671/2025-74

SEI nº 0060782319